PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES | RS

PORTARIA Nº 1334/26.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 10/11/2026 a 10/12/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Designa Fiscal para acompanhamento e fiscalização dos Termos de Credenciamentos nº 013/26 e 014/26, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 117 da **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando as disposições contidas no art. 12 do **Decreto Municipal nº 2.816/23**, de 14 de março de 2023, que "regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Roca Sales";

Considerando o disposto nos **itens 8.1** dos **Termos de Credenciamentos nºs 013/26 e 014/26**, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução do seu objeto;

R E S O L V E.

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marino Eugênio Deves**, matrícula nº 2477, para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamentos abaixo relacionados, todos celebrados no **dia 10 de novembro de 2026**, devendo desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.816/23, que "regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Roca Sales", conforme relação que segue:

I - **Termo de Credenciamento nº 013/26**, celebrado com o **Laboratório De Análises Clínicas Roca Sales Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 90.041.385/0001-28;

II - **Termo de Credenciamento nº 014/26**, celebrado com o **Laboratório De Análises Clinicas Oimara Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.704/0001-33.

Art. 2º - Fica designado a servidora **Laís Mella**, matrícula nº 2611, para suplente do Fiscal dos Termos de Credenciamentos referidos no art. 1º, que em caso de ausência ou impedimento do titular, deverá desempenhar as atribuições acima previstas.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações constantes neste instrumento se finaliza juntamente com o vencimento dos Termos de Credenciamentos serem fiscalizado.

Art. 4º - Os servidores indicados para atuarem na fiscalização dos Termos de Credenciamentos deverão ser pessoalmente notificados das designações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo

Declaramos para os devidos fins, ter recebido cópia da presente Portaria em data de 10 de novembro de 2026.	
Fiscal Titular	**Fiscal Suplente**